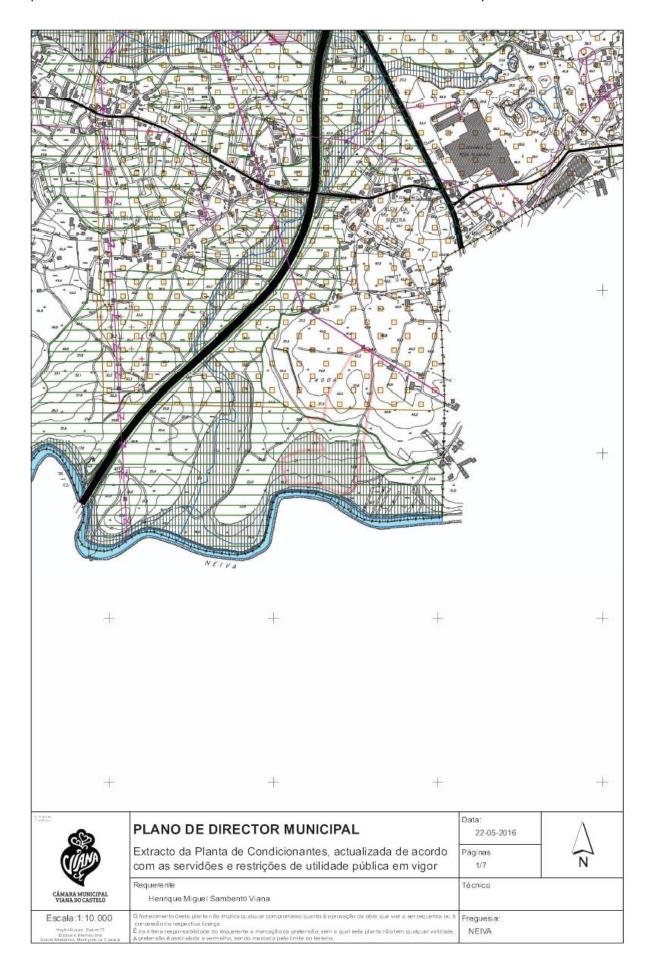
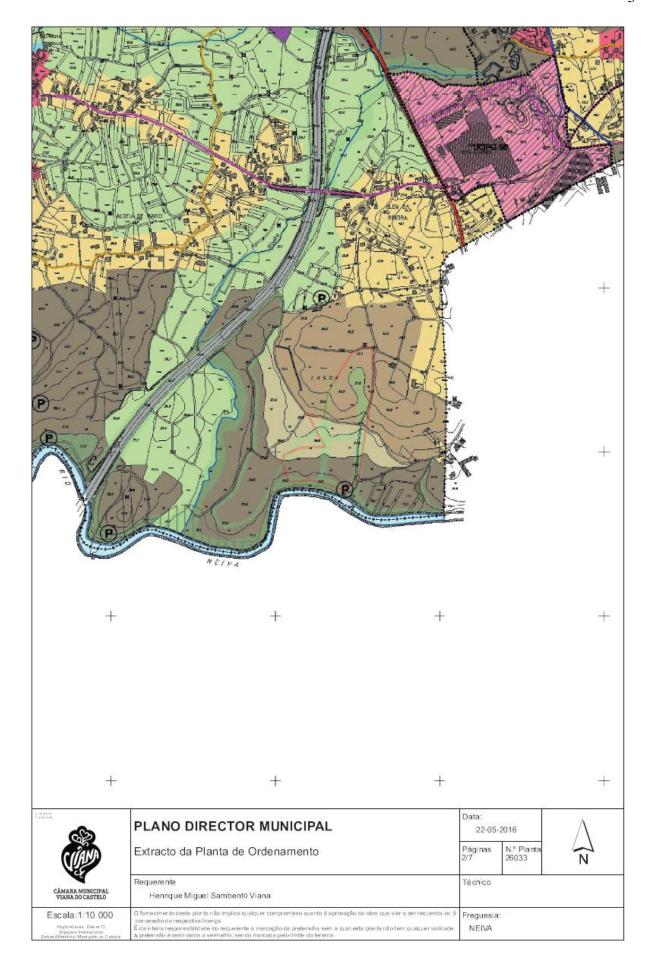
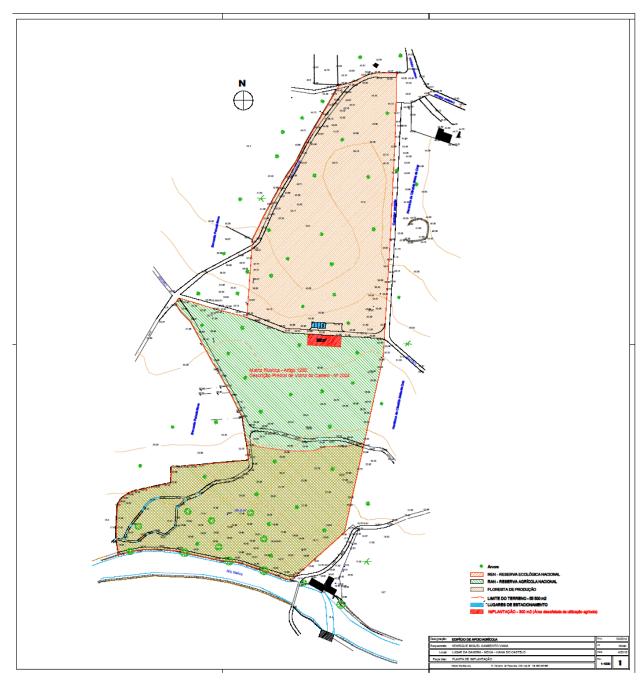
AC. EM CÂMARA

(15) RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - PROC. Nº 216/16-LEDI - HENRIQUE MIGUEL SAMBENTO VIANA: - Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE "LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM DE APOIO" — PROCº № 216/16 — HENRIQUE MIGUEL SAMBENTO VIANA — LUGAR DE GÂNDARA, FREGUESIA DE SÃO ROMÃO DE NEIVA, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PUBLICO MUNICIPAL** - O requerente através de requerimento n.º 5.659/16, de 14 de setembro de 2016 é solicitado o RECONHECIMENTO DE NTERESSE PUBLICO MUNICIPAL para a operação urbanística de "licenciamento de exploração agrícola e construção de armazém de apoio" – Procº nº 216/16. O requerente, na qualidade de comodatário do prédio rustico inscrito na matriz predial sob o nº 1.280 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o nº 2004-124144224, com a área de 55,50m², pretende construir um edifício de apoio agrícola com a área de 300,00 m², indispensável à viabilização da exploração de uma plantação de kiwis, no âmbito de uma candidatura, como jovem agricultor, aos apoios comunitários do programa 2020, em fase final de apreciação. A área do edifício, foi reduzida ao mínimo necessário, atendendo ao programa funcional necessário, que terá de incluir zonas de armazém de máquinas e alfaias agrícolas, camara de frio, calibragem e embalamento do produto, para distribuição, e áreas de apoio aos trabalhadores e ao empresário agrícola. No instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor para o local – Plano Diretor Municipal (PDM) – o mesmo classifica o espaço como "Solo Rural – Espaços Florestais, Zonas Florestais de Proteção/Produção/Conservação/compartimentação", na Planta de Ordenamento, e "Áreas de Reserva, Proteção e Conservação da Natureza | Reserva Agrícola Nacional - RAN e Reserva Ecológica Nacional - REN", na Planta de Condicionantes. Na disposição regulamentar do PDM, as intervenções nestes espaços, ficam pendentes da declaração de Reconhecimento de Interesse Publico Municipal, bem como dos pareceres vinculativos das entidades em razão da matéria: i. Nos Espaços de REN, da observação do Regime Geral – a competência da emissão de parecer vinculativo, é da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR Norte; ii. Nos Espaços Agrícolas (RAN), da observação do Regime Geral – a competência da emissão de parecer vinculativo, é da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte – DRAP Norte; iii. Nas Áreas Percorridas por Incêndio – Levantamento das proibições por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura e do membro do Governo competente em razão da matéria; iv. Nos Espaços Florestais (Zonas Florestais de Proteção), e da observação do Regime Geral – a competência da emissão de parecer vinculativo, é do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF. Assim, proponho à Camara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PUBLICO MUNICIPAL requerido.









(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal do licenciamento de empreendimento agropecuário, relativo ao Processo nº 216/16. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo.

29 de Setembro de 2016